



Município de Capanema - PR

LEI Nº 23, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971.

SUMULA: Aprova o orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Capanema, para o triênio de 1972/1974.

A Câmara Municipal de Capanema Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono o presente.

LEI

Art. 1º O orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o triênio de 1972/1974, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborado em conformidade com o disposto no § 3º, artigo 62, da Constituição do Brasil, estima para o período, as despesas de Capital em Cr\$ 2.111.100,00 (dois milhões, cento e onze mil e cem cruzeiros).

Art. 2º Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimado no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1972/1974, são assim distribuídos:

	1972	1973	1974
1- Recursos Próprios	387.700,00	447.500,00	464.900,00
2- Rec. do FPM	240.000,00	197.700,00	224.000,00
3- Outros Rec.	150.000,00	- - -	- - -
T O T A I S	777.700,00	644.500,00	688.900,00

Art. 3º Na elaboração das propostas anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformados projetos a atividade constante do anexo desta Lei.

§ Único – As importâncias referentes aos exercícios financeiros de 1973 e 1974, estimados a preços de 1972, serão corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos 29 dias do mês de dezembro de 1971.



Município de Capanema - PR

Emilio S. Weber
Prefeito Nomeado

Registre-se e Publique-se

Egon Paulo Grams
Secretário